



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nos termos do inciso VII do art. 12 e do inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo deverá ser instruído, dentre outros documentos, com o **documento de formalização de demanda**. O dispositivo foi regulamentado no Município de Curitiba, conforme disposto no inciso II do art. 44 do Decreto Municipal nº 700/2023.

I - Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de um drone tem por objetivo repor equipamentos já utilizados pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, objeto esse essencial para o registro e captação de imagens aéreas em campanhas institucionais e ações de divulgação promovidas pelo Município, especialmente a Campanha de Natal e demais eventos oficiais.

O equipamento é indispensável para a produção de conteúdos audiovisuais de qualidade, permitindo registros com amplitude e ângulos que não são possíveis com câmeras convencionais, otimizando a cobertura das ações de comunicação e garantindo melhor visibilidade às iniciativas da Administração Municipal.

A reposição justifica-se pelo desgaste e pela necessidade de mais um equipamento, assegurando continuidade operacional, eficiência na execução das demandas de comunicação e atendimento adequado às necessidades de divulgação institucional.

Informamos ainda que a Secretaria dispõe apenas de dois equipamentos no momento, sendo que um deles encontra-se em conserto o que reduz e muito a capacidade de atendimento das demandas da SMCS.

II - Descrição sucinta do objeto.

Aquisição de um drone DJI mini 3 Fly More combo com tela, para atendimento da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

01 unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8640
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação.

R\$ 6.500,23 (seis mil e quinhentos reais e vinte e três centavos)

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

Data estimada para a conclusão da contratação: 31/01/2026

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

Baixo Médio Alto X

VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Até a presente data não há documento de formalização de demanda sendo elaborado pelo órgão/entidade.

VIII - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Superintendência responsável: Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti.

Data: 12/01/2026

Silvia Regina do Prado Guinsk
Agente de Planejamento
Matrícula 163.243



TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 01-006.328/2026

1. OBJETO

Aquisição de um drone DJI mini 3 Fly More combo com tela, para atendimento da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um drone tem por objetivo repor equipamentos já utilizados pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, objeto esse essencial para o registro e captação de imagens aéreas em campanhas institucionais e ações de divulgação promovidas pelo Município, especialmente os grandes eventos tais como: Natal, Oficina de Música, Carnaval, festividades do aniversário da cidade e demais eventos oficiais.

O equipamento é indispensável para a produção de conteúdos audiovisuais de qualidade, permitindo registros com amplitude e ângulos que não são possíveis com câmeras convencionais, otimizando a cobertura das ações de comunicação e garantindo melhor visibilidade às iniciativas da Administração Municipal.

A reposição justifica-se pelo desgaste e pela necessidade de mais um equipamento, assegurando continuidade operacional, eficiência na execução das demandas de comunicação e atendimento adequado às necessidades de divulgação institucional.

Informamos ainda que a Secretaria dispõe apenas de dois equipamentos no momento, os quais já passaram por avarias e danos por colisões, e por vezes tiveram que passar por manutenção, assim sendo, limitando a capacidade de atendimento das demandas da SMCS.

Foi verificado o PE 122/2024-SMAP/SMELJ, o qual dispõe de drone Mini 4 pró, porém, optamos pela aquisição de um drone mini 3 Pró, por meio de dispensa simplificada, já que é o modelo que a Secretaria usa e temos duas baterias extras disponíveis para serem utilizadas, além disso o valor do mini Pro 3 é inferior e atende as necessidades da SMCS.

3. DESCRITIVO

AERONAVE

- **Peso de decolagem**
- 248 g

Peso padrão da aeronave (incluindo Bateria de Voo Inteligente, hélices e um cartão microSD). O peso real do produto pode variar devido às diferenças nos materiais do lote e a fatores externos. Não é necessário passar por treinamento ou obter certificação para



pilotar este produto na maioria dos países e regiões. Sempre verifique as leis e regulamentações locais antes do uso. Com a Bateria de Voo Inteligente Plus*, o peso da aeronave será superior a 249 g (cerca de 290 g). Sempre verifique e cumpra as restrições às leis e regulamentos locais antes de voar.

- **Dim bezerro**

- Dobrada (sem hélices): 148×90×62 mm (C×L×A)
 Desdobrada (com hélices): 251×362×72 mm (C×L×A)

- **Velocidade máx. de ascensão**

- 5 m/s

- **Velocidade máx. de descida**

- 3,5 m/s

- **Velocidade máx. horizontal (ao nível do mar, sem vento)**

- 16 m/s

Velocidade máx. horizontal está sujeito às restrições dinâmicas locais. Cumpra as leis e regulamentações locais ao voar.

- **Altitude máx. de decolagem**

- Com Bateria de Voo Inteligente: 4000 m
 Com a Bateria de Voo Inteligente Plus*: 3000 m

Um peso da aeronave pode afetar a propulsão de voo. Quando a aeronave estiver utilizando Bateria de Voo Inteligente Plus, não adicione cargas extras como Protetores de hélices ou acessórios terceirizados para evitar falta de propulsão. * Vendido separadamente e apenas em determinados países e regiões.

- **Duração máx. de voo**

- 38 minutos. (com a Bateria de Voo Inteligente)
 51 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus*)

Medida em um ambiente controlado para testes. As condições específicas de teste são as seguintes: voos frontais com velocidade constante de 21,6 km/h, em um ambiente laboratorial sem vento, no modo de foto (sem tirar fotos durante o voo) e drenando a bateria de 100% a 0%. Os resultados reais variam dependendo do ambiente, modo de uso e versão do firmware. * Vendido separadamente e apenas em determinados países e regiões.

- **Duração máx. de voo estacionário**

- 33 minutos. (com a Bateria de Voo Inteligente)
 44 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus*)

Medida em um ambiente controlado para testes. As condições específicas de teste são as seguintes: voos estacionários em um ambiente laboratorial sem vento, no modo de foto (sem tirar fotos durante o voo) e drenando a bateria de 100% a 0%. Os resultados reais variam dependendo do ambiente, modo de uso e versão do firmware. * Vendido separadamente e apenas em determinados países e regiões.

- **Distância máx. de voo**

- 18 km (com a Bateria de Voo Inteligente e medida ao voar a 43,2 km/h em condições sem vento)
 25 km (com a Bateria de Voo Inteligente Plus* e medido durante o voo a 43,2 km/h em condições sem vento) * Vendido separadamente e apenas em determinados países e regiões.

- **Resistência máx. ao vento**

Exportado do sistema Ímulo - Protocolo 01-006328/2026 - por Ally Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:53



- 10,7 m/s (nível 5)
- **Ângulo máx. de arfagem**
- 40°
- **Temperatura de funcionamento**
- -10° a 40 °C
- **Sistema global de navegação por satélite**
- GPS + GLONASS + Galileo
- **Alcance de precisão em voo estacionário**
- Vertical:
±0,1 m (com posicionamento visual)
±0,5 m (com posicionamento por GNSS)
- Horizontal:
±0,3 m (com posicionamento visual)
±1,5 m (com posicionamento por GNSS)
- **interno**
- Não suportada
- **Classe**
- C0 (UE)

CÂMERA

- **Sensor de imagens**
- CMOS de 1/1,3", pixels efetivos: 48 MP
- **Quaresma**
- FOV: 82,1°
Formato equivalente: 24 mm
Abertura: f/1,7
Foco: 1 ma ∞
- **Alcance ISO**
- Vídeo:
100-3200
Foto:
100-3200
- **Velocidade do obturador**
- Obturador eletrônico: 2-1/8.000 s
- **Dimensões máx. da imagem**
- 8064×6048

Exportado do Sistema de Arquivos de Protocolo 01-006328/2026 - por Kelly Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:53



- **Modo de fotografia**
- Disparo único: 12 MP
48 MP: 48 MP
Temporizado: 12 MP
JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg.
JPEG + RAW: 5/7/10/15/20/30/60 seg.
Variação da exposição automática (AEB): 12 MP, 3 quadros a 2/3 EV
Panorâmica: Esfera, 180°, Grande-angular
HDR: O modo de Disparo suporta apenas a saída de imagens em HDR.
- **Formato de foto**
- JPEG/DNG (RAW)
- **Resoluções de vídeo**
- 4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps
2,7K: 2688×1512 a 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps
HDR: Gravações com taxa de quadros a 24/25/30 fps suporta saída de imagens em HDR.
- **Formato de vídeo**
- MP4 (H.264)
- **Taxa de bits máx. do vídeo**
- 100 Mbps
- **Sistema de arquivo suportado**
- FAT32 (≤32 GB)
exFAT (>32 GB)
- **Modo de cores**
- Normal
- **Zoom digital**
- 4K: 2×
2,7K: 3×
FHD: 4×
- **Modos de QuickShot**
- Dronie, Hélice, Foguete, Órbita e Boomerang

ESTABILIZADOR

- **Estabilização**
- mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro)
- **Alcance mecânico**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-006328/2026 - por Kelly Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:53



- Inclinação: -135° a 80°
Rotação: -135° a 45°
Giro: -30° a 30°
- **Alcance controlável**
- Inclinação: -90° a 60°
Rotação: -90° a 0°
- **Velocidade máx. controlável (inclinação)**
- 100 °/s
- **Alcance da vibração angular**
- ±0,01°

DETECÇÃO

- **Tipo de detecção**
- Sistema visual inferior
- **Inferior**
- Alcance de voo estacionário:
0,5 a 10 m
- **Ambiente operacional**
- Inferior:
Superfícies refletivas difusas com padrão claro de iluminação e refletividade >20%
(como paredes, árvores, pessoas)
Iluminação adequada (lux >15 em condições de iluminação normais em ambiente fechado)

TRANSMISSÃO DE VÍDEO

- **Sistema de transmissão de vídeo**
- DJI O2
- **Qualidade da transmissão ao vivo**
- Controle remoto:
720p/30 fps
- **Frequência de funcionamento**
- 2.400 - 2.4835 GHz
5.725 - 5.850 GHz
- **Potência de transmissão (EIRP)**
- 2.400-2.4835 GHz:
<26 dBm (FCC)
<20 dBm (CE/SRRC/MIC)



5.725-5.850 GHz:
 <26 dBm (FCC/SRRC)
 <14 dBm (CE)

- **Distância máx. de transmissão (livre de interferências)**

- FCC: 10 km
- CE: 6 km
- SRRC: 6 km
- MIC: 6 km

Medidos em um ambiente ao ar livre sem obstruções e livre de interferências. Os dados acima mostram o maior alcance de comunicação em uma única direção, sem voos de retorno em cada instância. Durante o voo, favor assistir às notificações de RTH no aplicativo DJI Fly.

- **Distância máx. de transmissão (com interferência)**

- Forte interferência (áreas urbanas): aprox. 1,5 a 3 km
- Interferência média (áreas suburbanas): aprox. 3 a 6 km
- Interferência baixa (subúrbios/zonas costeiras): aprox. 6 a 10 km

Dados testados em conformidade com o padrão FCC em ambientes sem obstruções de interferências típicas. Valores meramente para referência, não oferecendo garantia sobre o tempo real de voo.

- **Velocidade máx. de download**

- DJI O2:
 5,5 MB/s (com o Controle remoto DJI RC-N1)
 5,5 MB/s (com o CR DJI)
 Wi-Fi 5: 25 MB/s*

* Testado em ambiente laboratorial com baixa interferência em países/regiões que suportam ambas as faixas de frequência de 2,4 GHz e 5,8 GHz, salvando a gravação no cartão SD. A velocidade de download pode variar de acordo com as condições atuais.

- **Menor**

- Aprox. 200 ms
 Varia de acordo com o ambiente real e o dispositivo móvel.

- **Antena**

- 2 antenas, 1T2R

BATERIA

- **Capacidade**

- Bateria de Voo Inteligente: 2.453 mAh
- Bateria de Voo Inteligente Plus*: 3.850 mAh * Vendida separadamente e apenas em determinados países e regiões.

- **Peso**

- Bateria de Voo Inteligente: Aprox. 80,5 g
- Bateria de Voo Inteligente Plus*: Aprox. 121 g * Vendido separadamente e apenas em determinados países e regiões.

- **Tensão nominal**

Exportado do sistema Único de Protocolo - 01-006328/2026 - por Kelly Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:53



- 7,38 V
- **Tensão máx. de carregamento**
- 8,5 V
- **Tipo**
- Íon de lítio
- **Energia**
- Bateria de Voo Inteligente: 18,1 Wh
 Bateria de Voo Inteligente Plus*: 28,4 Wh * Vendida separadamente e apenas em determinados países e regiões.
- **Temperatura de carregamento**
- 5° a 40 °C
- **Tempo de carregamento**
- Bateria de Voo Inteligente:
 64 min. (com o Carregador USB-C 30 W DJI e a bateria encaixada na cabine)
 56 min. (com o Carregador USB-C 30 W DJI e a bateria encaixada no Carregador com múltiplas entradas de duas vias)
- Bateria de Voo Inteligente Plus*:
 101 min. (com o Carregador USB-C 30 W DJI e a bateria encaixada na cabine)
 78 min. (com o Carregador USB-C 30 W DJI e a bateria encaixada no Carregador com múltiplas entradas de duas vias) * Vendido separadamente e apenas em determinados países e regiões.

CARREGADOR

- **Carregador recomendado**
- Carregador USB-C 30 W DJI ou outro carregador USB com fornecimento de energia (30 W)*
 * Ao carregar a bateria encaixada na placa ou no Carregador com múltiplas entradas de duas vias, a potência máx. de carregamento é de 30 W.

CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS

- **Entrada**
- 5 V/3 A
 9 V/3 A
 12 V/3 A
- **Às vezes, isso acontece por si só.**
- USB-A: Tensão máx.: 5 V; Tensão máx.: 2 A
- **Tipo de carregamento**
- 3 baterias sendo carregadas em sequência
- **Baterias compatíveis**



- Bateria de Voo Inteligente do DJI Mini 3 Pro, Bateria de Voo Inteligente Plus do DJI Mini 3 Pro* * Venda separadamente e apenas em determinados países e regiões.

ARMAZENAMENTO

- **microSD recomendado**
- SanDisk Extreme 32 GB V30 A1 microSDXC
- SanDisk Extreme 64 GB V30 A1 microSDXC
- SanDisk Extreme 128 GB V30 A2 microSDXC
- SanDisk Extreme 256 GB V30 A2 microSDXC
- SanDisk Extreme Pro 32 GB V30 A1 microSDXC
- Kingston Canvas Go!Plus 64 GB V30 A2 microSDXC
- Kingston Canvas Go!Plus 128 GB V30 A2 microSDXC
- Kingston Canvas Go!Plus 256 GB V30 A2 microSDXC
- Kingston Canvas React Plus 64 GB V30 A1 microSDXC
- Kingston Canvas React Plus 128 GB V30 A1 microSDXC
- Samsung PRO Plus 256 GB V30 A2 microSDXC

CONTROLE REMOTO

- **Tempo máx. de funcionamento**
- Controle remoto DJI RC-N1
 Sem carregar um dispositivo móvel: 6 horas
 Ao carregar um dispositivo móvel: 4 horas
- **Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados**
- Controle remoto DJI RC-N1
 180×86×10 mm (C×L×A)
- **Temperatura de funcionamento**
- Controle remoto DJI RC-N1
 -10° a 40°C
- **Potência de transmissão (EIRP)**
- Controle remoto DJI RC-N1
 2.400-2.4835 GHz:
 <26 dBm (FCC)
 <20 dBm (CE/SRRC/MIC)
- 5.725 a 5.850 GHz:
 <26 dBm (FCC)
 <23 dBm (SRRC)
 <14 dBm (CE)

Exportado do sistema Único de Protocolo 01-006328/2026 - por Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:53



4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Dispensa simplificada de licitação, com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Imediato.

5.2. Secretaria Municipal da Comunicação Social – Avenida Candido de Abreu 817 – 1.º andar – Centro Cívico.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no projeto e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

6.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

6.4. Manter, até a entrega do objeto, impreterivelmente, atualizados seus dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

5.5 Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venha a incidir sobre o objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.



7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. VALORES

8.1. Valor estimado:

R\$ 6.500,23 (seis mil e quinhentos reais e vinte e três centavos).

9. PAGAMENTO

8.1 Após a conclusão do serviço, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento (SMF), a contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após o aceite do serviço prestado e contados da aprovação da nota fiscal ou fatura através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.3 Após a execução dos serviços e recebimento dos materiais, a nota fiscal anexada ao Procec será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

8.3.1 A nota fiscal deverá ter como destinatário o órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante do serviço.



8.3.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.3.3 No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho, correspondente, da autorização de fornecimento ou do contrato, se for o caso.

8.3.4 Na nota fiscal deverão ser indicados o nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, onde será creditado o valor.

8.3.5 Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei complementar Federal n.º 123/2006.

8.3.6 Recebido o pagamento sem contestação de valores, a contratada não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. GESTORES

Em atendimento ao artigo 12 do Decreto Municipal n.º 460/2023 foram designados como gestor e suplente, no presente processo, os servidores respectivamente: FRANCISCO CARLOS ZALAMANSKI matrícula 181.167 e SILVIA REGINA DO PRADO GUINSK, matrícula 163.243, da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

11. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

- Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de - -
- Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8640
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência foi elaborado pelo Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Silvia Regina do Prado Guinsk
Agente de Planejamento

Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti
Superintendente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-006328/2026 - por Kelly Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:53

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8640
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR

Em atendimento ao contido no Decreto Municipal 460/2023, artigo 14 – inciso IV, justificamos a escolha do fornecedor para a aquisição de um drone DJI mini 3 Fly More combo com tela, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, tendo em vista que a empresa **SHALON BUSINESS - CNPJ nº 37.142.047/0001-08**, apresentou o menor preço. Destaca-se que o valor de aquisição está dentro e abaixo dos limites legais, e está em consonância com os princípios aplicáveis a administração pública, legalidade, economicidade e celeridade.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti
Superintendente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-006328/2026 por Kelly Regina Almeida - Matrícula 159322 em 02/01/2026 14:57:54

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8640
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Comunicação Social justifica a ausência do Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo como fundamento o Decreto 383/2023, art. 11, inciso II:

Para contratação que envolva valores inferiores àqueles definidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente atualizados, no caso de outros serviços e compras;

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti
Superintendente

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-006328/2026 - por Kelly Regina Antunes - Matrícula 159502 em 02/02/2026 14:37:54



DECLARAÇÃO

Atendendo ao Art. 2º, § 3º do Decreto Municipal n.º 460/2023, declaramos que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento, tendo em vista que no planejamento realizado até a presente data não há indicação da necessidade da prestação de serviço ou aquisição que ultrapasse os limites dispostos no Art. 75 da Lei 14.133/2021.

E atendendo ao art. 4º, declaramos para os devidos fins, que foram observadas as condições do art. 73 da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940.

Em atendimento ao contido no Parecer Referencial n.º 18/2025 – Dispensa de baixo valor – Art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, declaramos que a aquisição do drone por meio de dispensa simplificada, se enquadra nos pressupostos deste Parecer Referencial e serão seguidas as orientações nele contidas, conforme exige o Decreto Municipal 238/2021.

Marc Emmanuel M. M. de Sousa

Secretário